LEI Nº 9.491, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a reversão do imóvel objeto da doação de que trata a Lei nº 7.508, de 29 de dezembro de 2011, ao patrimônio imobiliário.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revertido ao acervo patrimonial imobiliário do Município de Divinópolis o imóvel objeto de doação em favor da entidade denominada Lactário Nossa Senhora de Fátima, conforme Lei nº 7.508/11, constituído pelo lote 121, quadra 237, zona 25, com área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situado no lugar denominado Fazenda da Chácara, nesta cidade, havido da Matrícula nº 74.017, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Parágrafo único. A reversão de que trata o *caput* decorre do não cumprimento das condicionantes por parte da donatária, por não atribuir a destinação estabelecida em lei ao terreno objeto da doação, deixando de nele edificar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 7.508, de 29 de dezembro de 2011.

Divinópolis, de 23 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 2OL-VK9-X4P-J75
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 26/12/2024 às 15:55:42

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 27/12/2024 às 10:27:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 27/12/2024 às 10:40:44 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2OL **VK9** **X4P** **J75**